



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10144 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2002.

Torna sem efeito nomeações de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 10058, de 16 de agosto de 2002,

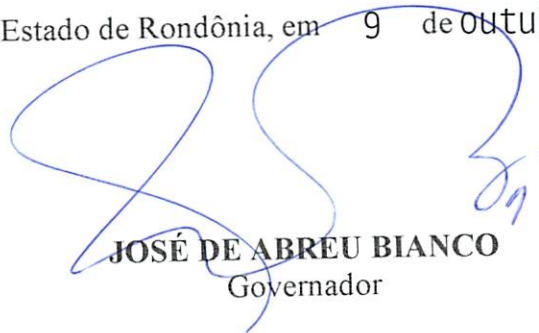
DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, nomeados pelo Decreto nº 10058, de 16 de agosto de 2002, para ocuparem cargo efetivo de Agente Penitenciário, código: AP-601, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

SEXO: MASCULINO
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASS.	INSC.	NOME
99	02303	JAMIS VIANA FONSECA
105	08910	BLAUDEMIRO ALVES RODRIGUES

SEXO: MASCULINO
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASS.	INSC.	NOME
44	00309	UESLEI AGOSTINHO DE SÁ
49	08695	MILTON CÉSAR CARNEVALI VIANA